###### **A T E N Ç Ã O**

É responsabilidade da empresa o envio de **recibo de retirada de edital pela internet** ao Setor de Licitação e Despesas.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra/SP da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da internet [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Endereço para envio do recibo:

Prefeitura de São Joaquim da Barra

Setor de Licitação e Despesas

Telefone: 16-3810-9010

Fax: 16-3810-9040

E-mail: licitacao@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

|  |
| --- |
| RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET(Enviar para e-mail licitacao@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024**OBJETO:** **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À** **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, PROACLE, REFERENTE À UTILIZAÇÃO DO REPASSE FEDERAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS (SGTV), DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.** |
| Licitante / Empresa: |
| Endereço: |
| Cidade: | Estado: |
| CPF/ CNPJ: | Insc. Estadual: |
| Telefone: | Fax: |
| E-mail: |
| Pessoa contato: |
| OBSERVAÇÃO: |
| Data: \_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/ 2024.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nome e Assinatura |

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024**

**ORGÃO RESPONSÁVEL:** Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra/SP

**SETOR INTERESSADO:** Departamento Municipal de Desenvolvimento Social

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico

**MODO DE DISPUTA:** Aberto

# PLATAFORMA DE DISPUTA: BLL COMPRAS <https://bllcompras.com/Home/Login>

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Valor Unitário por Item

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses

**CONDIÇÕES DE ENTREGA:** PARCELADA, de acordo com a necessidade do Município/Contratante.

**PRAZO PARA ENTREGA**: O prazo para entrega dos objetos será de até 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento do pedido de compra.

**Valor mínimo de redução de lance: O índice em percentual será de 0,5% do valor do Item.**

**Valor total estimado do certame: R$ 76.292,36 (SETENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).**

|  |
| --- |
| **ATENÇÃO: O Pregão Eletrônico n.º 072/2024 está em conformidade com a Lei Complementar n.º 147/2014, que deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme dispõe o inciso III do Art. 48 da Lei Complementar n.º 147/2014.****NÃO SE APLICA o disposto da Lei Complementar citada acima, quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP, sediada no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.** |

**DIA/HORÁRIOS:**

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 17h00min do dia 20 DE AGOSTO DE 2024.

**FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h00min do dia 03 DE SETEMBRO DE 2024.

**INÍCIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** às 09h00min do dia 03 DE SETEMBRO DE 2024.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA /DF E, DESSA FORMA, SERÃO REGISTRADAS NO SISTEMA ELETRÔNICO E NA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO CERTAME.

##

## **PREÂMBULO**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Município de São Joaquim da Barra/SP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 59.851.543/0001-65 com sede na Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N – Bela Vista, por meio das Pregoeiras Mayara Lemos Bregantin e Andréia Santos de Oliveira, e os demais membros da equipe de apoio, designados pela Portaria nº 1.877/2023, realizará licitação, para contratação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm), da [Lei Complementar n° 123, de 14 de](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm) [dezembro de 2006](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm), Lei Municipal n.º 021/1997 e Decreto Municipal nº 1841/2024, e as exigências estabelecidas neste Edital.

### DO OBJETO

* 1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À** **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, PROACLE, REFERENTE À UTILIZAÇÃO DO REPASSE FEDERAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS (SGTV), DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.**
	2. Os materias serão fornecidos pelo prazo de 12 (doze) meses, mediante prévia emissão da Ordem de Entrega ou Autorização de Fornecimento, pelo órgão gerenciador, para entrega no Departamento requisitante em um prazo de **até** **15 (quinze) dias.**
	3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR VALOR UNITÁRIO** por **ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### DA ABERTURA

* 1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação via Internet, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases, através do site: <https://bllcompras.com/Home/Login>.
	2. A abertura ocorrerá no dia, hora e local indicado e de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
	3. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
	4. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.
	5. Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões, para entrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente Edital.
	6. Será comunicado, via Internet através de mensagens, e pelos meios de divulgação inicial, qualquer alteração no edital que importe em modificação de seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos.
	7. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital, excetuadas as permissões legais.
	8. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

### DO CREDENCIAMENTO NA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

* 1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu cadastro, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema: <https://bllcompras.com/Home/Register>.
	2. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto.
	3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BLL conforme estabelecido no Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site [https://bll.org.br/wp-](https://bll.org.br/wp-content/uploads/2021/02/REGULAMENTO-BLL.pdf) [content/uploads/2021/02/REGULAMENTO-BLL.pdf](https://bll.org.br/wp-content/uploads/2021/02/REGULAMENTO-BLL.pdf) a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.
	4. As pessoas jurídicas interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.
	5. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
	6. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
	7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.
	8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
	9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

* 1. Poderão participar deste Pregão interessados que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL BLL COMPRAS.**
	2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
	3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
		1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá manter a identificação desse enquadramento para fins de utilização do tratamento favorecido na [Lei](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm) [complementar nº 123 de 2006](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm), sendo que a assinalação do campo “não” a impedirá o prosseguimento no certame, para os itens exclusivos ME/EPP bem como não terá direito ao tratamento favorecido, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte;
	4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133,](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art16%3A~%3Atext%3DArt.%2016.%20Os%20profissionais%20organizados%20sob%20a%20forma%20de%20cooperativa%20poder%C3%A3o%20participar%20de%20licita%C3%A7%C3%A3o%20quando%3A) [de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art16%3A~%3Atext%3DArt.%2016.%20Os%20profissionais%20organizados%20sob%20a%20forma%20de%20cooperativa%20poder%C3%A3o%20participar%20de%20licita%C3%A7%C3%A3o%20quando%3A), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
	5. Não poderão disputar esta licitação:
		1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
		2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
		3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
		4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
		5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
		6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
		7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
		8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
		9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
		10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art9%C2%A71%3A~%3Atext%3D%C2%A7%201%C2%BA%20N%C3%A3o%20poder%C3%A1%2Cdisciplina%20a%20mat%C3%A9ria) [9º da Lei nº 14.133, de 2021.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art9%C2%A71%3A~%3Atext%3D%C2%A7%201%C2%BA%20N%C3%A3o%20poder%C3%A1%2Cdisciplina%20a%20mat%C3%A9ria)
	6. O impedimento de que trata o subitem [4.5.4](#_bookmark7) será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
	7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens [4.5.2](#_bookmark5) e [4.5.3](#_bookmark6) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
	8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
	9. O disposto nos itens [4.5.2](#_bookmark5) e [4.5.3](#_bookmark6) não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
	10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
	11. A vedação de que trata o item [4.5.8](#_bookmark8) estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

* 1. O certame será operado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

**5.1.1.**Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

**5.1.2.** Acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso.

* + 1. Conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:
			1. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
			2. Verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

**5.1.3.3**. Verificar e julgar as condições de habilitação;

**5.1.3.4.** Sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**5.1.3.5.** Encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1. Os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133/ 2021; e
2. Os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133/ 2021;

**5.1.3.6.** Negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

**5.1.3.7**. Indicar o vencedor do certame;

**5.1.3.8**. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

**5.1.3.9.** Encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

* 1. O agente de contratação será auxiliado, sempre que necessário, por equipe de apoio formada por servidores devidamente qualificados integrantes das secretarias municipais, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
	2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

### DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

* 1. Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá após as etapas de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
	2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
	3. Caberá ao interessado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou da desconexão do seu representante;
	4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR **(41) 3097-4600, (41) 98526-0994, (41) 9173-8226** ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.
	5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
		1. Valor unitário ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou ainda, despesas com transporte ou terceiros, para a perfeita entrega do objeto no Município de São Joaquim da Barra/SP, que correrão por conta da licitante vencedora;
	6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
	7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
	8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
		1. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitário e total até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.
	9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
	10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
	11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
		1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
		2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
		3. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I deste Edital;
	12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

### ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

* 1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
	2. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
	3. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio do sistema sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar do tratamento diferenciado, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.
	4. O preenchimento de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
	5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
	6. Será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.
		1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
	7. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação
	8. No caso de a marca ser de fabricação do licitante ou se tratando de licitação objetivando a prestação de serviços, este deverá informar **Marca Própria**, para que não incorra na desclassificação expressa no item 7.6.
	9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
	10. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
	11. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
		1. O lance deverá ser ofertado pelo **Menor Valor** **Unitário por Item** ou percentual de desconto conforme critério de julgamento previsto no edital.
	12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
	13. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
	14. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
	15. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
	16. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
	17. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
	18. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
	19. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
	20. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
	21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
	22. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
	23. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
	24. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
	25. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
	26. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
	27. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm#art44%3A~%3Atext%3DArt.%2044.%C2%A0%20Nas%2Cpena%20de%20preclus%C3%A3o), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538,](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/decreto/d8539.htm) [de 2015](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/decreto/d8539.htm).
	28. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
	29. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
	30. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
	31. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
	32. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
		1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art60%3A~%3Atext%3DArt.%2060.%20Em%2Cdezembro%20de%202006), assegurando-se a preferência, sucessivamente, estabelecida no §1° do mesmo artigo.
		2. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
	33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
		1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, seguindo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
		2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
		3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
	34. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### DA FASE DE JULGAMENTO

* 1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#%3A~%3Atext%3DArt.%2014.%20N%C3%A3o%20poder%C3%A3o%20disputar%20licita%C3%A7%C3%A3o%20ou%20participar%20da%20execu%C3%A7%C3%A3o%20de%20contrato%2C%20direta%20ou%20indiretamente%3A), legislação correlata e no item 4.6. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
		1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (**[https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&o](https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc)**[**rdenarPor=nomeSancionado&direcao=asc**](https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc)); e
		2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União([**https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc**](https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc)**);**
		3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça **(<https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php>**);
		4. Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (**<https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx>);**
		5. Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo **(**[**https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados**](https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados));
		6. Relação de Apenados do Tribunal de Contas da União (**<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).**
	2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
	3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
		1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
		2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
		3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
	4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
	5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
	6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
		1. Contiver vícios insanáveis;
		2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
		3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
		4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada quando exigido pela Administração;
		5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

### DA FASE DE HABILITAÇÃO

* 1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos [**arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#%3A~%3Atext%3DArt.%2062.%20A%2CPoder%20Executivo%20federal).
	2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, concomitantemente com a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
	3. Os licitantes não poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Portal de Compras, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

### DECLARAÇÕES

* + 1. Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação (Art. 63, I da Lei 14.133/2021) - Conforme modelo do **Anexo IV**.
		2. Declaração de que Atende Plenamento o Objeto da Licitação - Conforme modelo do **Anexo V**.
		3. Declaração de que cumpre com o disposto no [INCISO XXXIII DO ART. 7º DA](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm#art7xxxiii) [CONSTITUIÇÃO FEDERAL.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm#art7xxxiii) – Conforme modelo **Anexo VI.**
		4. Declaração de Nepotismo – Conforme modelo do **Anexo VII.**
		5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas ([§1º DO ART. 63 DA](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm%22%20%5Cl%20%22%3A~%3Atext%3D%C2%A7%201%C2%BA%20Constar%C3%A1%20do%2Centrega%20das%20propostas) [LEI 14.133 DE 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#%3A~%3Atext%3D%C2%A7%201%C2%BA%20Constar%C3%A1%20do%2Centrega%20das%20propostas))– Conforme modelo do **Anexo VIII.**
		6. Declaração contendo a identificação de responsável pela assinatura do Contrato (Ata de Registro de Preços) – Conforme modelo do **Anexo IX**.
		7. Declaração de conhecimento as normas de prevenção à corrupção – Conforme modelo do **Anexo X.**
		8. Declaração de comprometimento – Conforme modelo do **Anexo XI.**
		9. Declaração de enquadramento Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa (Caso se enquadre nesta situação) – Conforme modelo do **Anexo XIII.**
		10. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo - Conforme modelo do **Anexo XIV.**
	1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
		1. Apresentação de Cópia do documento de identidade do sócio ou de seu representante legal.
		2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
		3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.
		4. No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
		5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
		6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
		7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

### A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA consistirá em:

* + 1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **Cartão CNPJ;**
		2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;
		3. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;
		4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;
		5. Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;
		6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),** de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011.
		7. Declaração, sob pena da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Art. 68, VI da Lei 14133/2021).

### A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

* + 1. **Certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
	1. As Declarações constantes nos Anexos deste edital deverão ser assinadas por seu representante legal, sendo o sócio ou seu procurador**.**
		1. Admitir-se a assinatura eletrônica na forma do [Art. 2º, II da Lei 14.063/2020](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14063.htm#%3A~%3Atext%3DII%20%2D%20intera%C3%A7%C3%A3o%20entre%20pessoas%20naturais%20ou%20pessoas%20jur%C3%ADdicas%20de%20direito%20privado%20e%20os%20entes%20p%C3%BAblicos%20de%20que%20trata%20o%20inciso%20I%20do%20caput%20deste%20artigo%3B).
	2. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.
	3. As Certidões/documentos que não tiverem prazo de validade informado, terão como data de validade 90 (noventa) dias após a sua emissão.

### DO RECURSO ADMINISTRATIVO

* 1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a **intenção de recorrer**, em campo próprio do sistema.
		1. A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a preclusão da oportunidade de interposição de recurso.
		2. Registrada a intenção de recurso, o manifestante terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também em campo próprio do sistema eletrônico, em igual prazo, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
	2. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
	3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
	4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
	5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

* 1. Após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, caso da existência destes, caberá ao agente de contratação o encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade superior para adjudicação e homologação.
	2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

### DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

* 1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
		1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
		2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
			1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação
			2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
			3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
			4. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
		3. Não celebrar o Contrato (Ata de Registro de Preços) ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
			1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o Contrato (Ata de Registro de Preços), ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
		4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
		5. Fraudar a licitação
		6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
			1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
			2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
		7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
		8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm#art5).
	2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
		1. Advertência;
		2. Multa;
		3. Impedimento de licitar e contratar e
		4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
	3. Na aplicação das sanções serão considerados:
		1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
		2. As peculiaridades do caso concreto
		3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
		4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
		5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
		6. A multa será recolhida em percentual de 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial para as infrações previstas nos itens [12.1.1](#_bookmark22) a [12.1.8](#_bookmark29).
	4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
	5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
	6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens [12.1.1](#_bookmark22), [12.1.2](#_bookmark23) e [12.1.3](#_bookmark24), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de São Joaquim da Barra/SP, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
	7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens [12.1.4](#_bookmark25), [12.1.5](#_bookmark26), [12.1.6](#_bookmark27), [12.1.7](#_bookmark28) e [12.1.8](#_bookmark29), bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens [12.1.1](#_bookmark22), [12.1.2](#_bookmark23) e [12.1.3](#_bookmark24) que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156,](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art156§5) [§5º, da Lei n.º 14.133/2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art156§5).
	8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato (Ata de Registro), ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item [12.1.3](#_bookmark24), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME](https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-73-de-30-de-setembro-de-2022) [n.º 73, de 2022](https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-73-de-30-de-setembro-de-2022).
	9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
	10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
	11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
	12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de São Joaquim da Barra/SP.

### DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

* 1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
	2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
	3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma BLL Compras.
	4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
		1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

### DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

* 1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
	2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

**A)** A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

**B)** A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

* 1. A Ata de Registro de Preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
	2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
	3. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
	4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
	5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
	6. O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 12 deste Edital.

### DO PAGAMENTO

**15.1**. O pagamento será efetuado pela Contratante, mediante procedimento bancário, em conta corrente da contratada, **em até 15 (quinze) dias** contados da emissão da nota fiscal, que deverá contar com a manifestação favorável do Departamento Responsável.

**15.2.** Havendo erro na nota fiscal/fatura (preço diferente do contratado ou qualquer outra irregularidade) ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação do processo de pagamento será suspensa para que a contratada adote as providências necessárias à correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da nota fiscal/fatura reapresentada.

**15.3.** Havendo atraso no pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, incidirá correção monetária sobre o valor devido, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = ( 6 / 100 ) I = 0,00016438

 365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

**15.4.** O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) é devido no local do estabelecimento do prestador de serviço ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

**15.5.** O valor do pagamento será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados e de itens fornecidos, aplicando-se eventual desconto em função de irregularidade verificada por culpa da contratada, se for o caso.

* 1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

**02.05.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.244.0015.2058.0000** **BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COM. - FEDERAL**

**4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

**0.95.00 - 500.191 SIGTV – PROACLE**

**0.05.00 - 500.191 SIGTV – PROACLE**

**02.05.01 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.244.0013.1067.0000** **AQUIS.** **EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN – RECURSO PRÓPRIO**

**4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

**0.01.00 - 510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERAL**

**02.05.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.244.0015.1067.0000** **AQUIS.** **EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN – RECURSO PRÓPRIO**

**4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

**0.01.00 - 510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL**

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

* 1. O Pregoeiro e Equipe de Apoio, atenderá aos interessados pelos telefones: (16) 3810-9010, para melhores esclarecimentos.
	2. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
	3. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
	4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
	5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
	6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
	7. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar desde a realização da sessão pública.
	8. A autoridade competente poderá anular ou revogar a licitação em conformidade com a Súmula 473 do STF.
	9. É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de São Joaquim da Barra/SP, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas por este Município, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, no presente processo licitatório.
	10. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
	11. O proponente vencedor, após ser adjudicado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário.
	12. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação exigida pelo presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
	13. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
	14. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei 14.133/21, com suas posteriores alterações;
	15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, será o da Cidade de São Joaquim da Barra/SP.
	16. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico:

<https://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/exercicios>

### ANEXOS DO EDITAL

* 1. Integram este Edital, os seguintes anexos:

**ANEXO I -** Termo de Referência;

 **ANEXO II -** Estudo Técnico Preliminar;

 **ANEXO III -** Modelo de Proposta;

**ANEXO IV -** Modelo de Declaração de que atende aos Requisitos de Habilitação;

**ANEXO V -** Modelo de Declaração de que atende Plenamento o Objeto da Licitação;

**ANEXO VI -** Modelo de Declaração de que cumpre com o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da C.F.

**ANEXO VII -** Modelo De Declaração de Nepotismo;

**ANEXO VIII -** Modelo de Declar. de que cumpre com o Diposto no§1º do Art. 63 da Lei 14.133 de 2021;

**ANEXO IX -** Modelo de Declaração de Identificação de Responsável;

**ANEXO X -** Modelo de Declaração de Conhecimento das Normas de Prevenção à Corrupção;

**ANEXO XI -** Modelo de Declaração de Comprometimento;

**ANEXO XII -** Dados do Fornecedor;

**ANEXO XIII** - Modelo de Declaração de que se Enquadra no Conceito Legal de Microempresa ou EPP

**ANEXO XIV -** Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

**ANEXO XV -** Minuta da Ata de Registro de Preços

**ANEXO XVI ­­-** Termo de Ciência e de Notificação

**NOTA:** Os presentes Anexos são apenas modelos, os quais **não devem ser apresentados com timbre do Município de São Joaquim da Barra/SP**, estes devem ser substituídos por informações do fornecedor que pretende participar do certame.

São Joaquim da Barra/SP, 19 de agosto de 2024.

|  |
| --- |
| **Dr. Wagner José Schmidt** |
| **Prefeito Municipal** |

#

# ANEXO I

# TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À** **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, PROACLE, REFERENTE À UTILIZAÇÃO DO REPASSE FEDERAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS (SGTV), DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ABAIXO:**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **PRODUTO/DESCRIÇÃO** | **QUANT.** | **MARCA** **SUGERIDA** | **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)** | **VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)** |
|
| **COTAS DE ATÉ 25 % PARA ME/EPP** |
| **1** | **CAMA ELÁSTICA PULA-PULA TRAMPOLIM -** Dimensão:2,30 metros; Estrutura aço zincado, Sistema de impulsão: 42 molas, biônicas macias. Lona de salto sem emenda. Manta de Nylon. Proteção Uv. Protetor de mola colorido com revestimento em pvc impermeável que absorve água e espumado. Rede de proteção Polipropileno multicolorida Nacional. Hastes metálicas revestidas com isotubos blindados. Sistema de montagem por encaixe. Precisa de parafusos. Escada de 2 degraus para facilitar o acesso a cama, toda de ferro, muito resistente e segura. Peso suportado 100 kg. | 1 | ROTOPLAY E NACIONALOU MELHOR QUALIDADE | R$ 968,41 | R$ 968,41 |
| **2** | **MESA DE JOGOS PEBOLIM (TOTÓ)** - Gênero: Unissex Indicado para: Jogo. Modelo 1052; Características Principais: Madeira maciça, Bonecos em alumínio fundido com pintura epóxi, Pés em MDF desmontáveis. Composição: Madeira maciça, Alumínio, MDF Peso do Produto: 61 Kg; Dimensões do produto montado: 136x87x81 cm. | 1 | KLOPFOU MELHOR QUALIDADE | R$ 1.443,37 | R$ 1.443,37 |
| **3** | **PISCINA DE BOLINHAS - 2Mx2M** com 1.000 Bolinhas. Sistema totalmente de encaixe utiliza ferramentas. Fabricada em aço galvanizado, não enferruja nem descasca. Base de madeira de 15 mm revestida com bagunzito brilhante e com pezinhos nas laterais da piscina de bolinha. Informações Técnicas - Tamanho: 2,00m x 2,00m; Revestimento das laterais e toldo: Bagunzito Brilhante Laterais: 4 Laterais de madeira, que possuem em sua parte superior uma camada grossa composta por espuma. Estrutura: Fabricada em aço galvanizado, Colunas: Revestido com Isótopo blindado, absorve impacto. | 1 | MAC PLAYPLAY BRINQUEDOOU MELHOR QUALIDADE | R$ 1.322,03 | R$ 1.322,03 |
| **4** | **PLAYGROUND COM 12 BRINQUEDOS** - Fabricado com madeira de lei, esse playground possui 12 brinquedos, incluindo escorregador, gangorra, balanço de pneu com corda, par de argolas, brinquedo vai e vem, barra, banquinho de balanço em madeira com corda, escada vertical, ferro para escorregar tipo bombeiros, corda com nós e uma casa do Tarzan com cobertura em telhas e cercados de madeira. Comprimento: 4.65 m Largura: 2.50 m; Altura: 2.40; Material: Madeira de Itaúba. Peso do Produto: 180 kg; recomendado para crianças até 10 anos. | 1 | MUNDO DA CRIANÇAOU MELHOR QUALIDADE | R$ 6.457,00 | R$ 6.457,00 |
| **5** | **TAPEDE EMBORRACHADO** - TATAME EVA 50×50 20mm Kit 30 Tapetes Tatames Coloridos EVA 50 x 50 x 2cm com Borda Kit 30 Tapetes Tatames Coloridos EVA 50 x 50 x 2cm com Borda. Os tapetes tatames são produzidos em EVA de alta qualidade. | 1 | EMS. EVA TATAMEOU MELHOR QUALIDADE | R$ 607,62 | R$ 607,62 |
| **6** | **APARELHOS DE AR CONDICIONADO** - Split 12.000BTUs Agratto LCST12F, Frio, Liv Inverter, 220V. Características do produto: Tipo de ar condicionado: Split; Capacidade térmica: 12.000 btus; Cor: branco; Ciclo: frio Alimentação: 220v inverter; Material da serpentina: cobre; Certificado Anatel: se aplica Informações adicionais: Modelo: lcst12f-02l Modelo da unidade interna: lcst12fl-02l; Modelo da unidade externa: lcst12fe-02l; Classe: grau de segurança: ipx4 Potência: 1085w; Tensão elétrica: 220v; Frequência: 60hz; Capacidade de refrigeração: 3517w, Capacidade de refrigeração: 12000btus/h; Corrente: 4.5ª; Fluxo de ar: 500m³/h; Ruído interno/externo: 37/48db (a); Gás refrigerante: r32/450g (gás ecológico); Pressão de máxima (desc.): 4.5mpa; Pressão de máxima (sucção): 1.9mpa; Painel de led: iluminação suave; Dimensões e pesos da embalagem da evaporadora: Comprimento: 77 cm Largura: 32 cm Altura: 27,5 cm Peso bruto: 10 kg; Peso líquido: 7,5 kg; Dimensões e pesos da embalagem da condensadora: Comprimento: 58 cm Largura: 41 cm Altura: 50 cm Peso bruto: 24 kg Peso líquido: 21 kg. Dimensões e peso do produto montado: Evaporadora: Comprimento: 67,5 cm Largura: 20,5 cm Altura: 19 cm Peso da unidade interna: 7,5 kg Condensadora: Comprimento: 54 cm Largura: 48 cm Altura: 38 cm; peso da unidade externa: 18kg | 2 | AGATTO OU MELHOR QUALIDADE | R$ 2.141,88 | R$ 4.283,76 |
| **7** | **ASPIRADOR DE PÓ** - 1400w 12 Litros GTW Inox 12 Wap é um equipamento com capacidade para aspirar sujeira seca, úmida ou líquida, adequado para ambientes internos e externos. Possui um motor de 1400W que proporciona uma forte sucção.O recipiente é feito de inox, o que confere maior durabilidade e contribui para um design moderno e funcional. ESPECIFICAÇÕES: Linha: GTW Modelo: GTW Inox 12 Cor: Prateado (Inox) e Preto CARACTERÍSTICAS: Potência: 1400WMotor: Universal Vácuo: 160 mbar Nível de Ruído: 110V 93 dB OU 220V 92 dBTipo de Filtro: Pano Lavável e Espuma Níveis de Filtragem: 2 Volume Total: 12 Litros Capacidade Útil Líquidos: 5,7 Litros Capacidade Útil Sólidos: 8 Litros DIMENSÕES E PESO: Altura: 45 cm Largura: 27 cm Profundidade: 27 cm Comprimento do Cabo Elétrico: 2,5 m Mangueira: 1,5 peso: 4 kg1 Aspirador WAP GTW 1 Bico Canto e Escova 1 Mangueira de 1,5 m 3 Extensores de Plástico 1 Bico Múltiplo para Carpetes e Piso Frio 1 Filtro de Espuma Lavável 1 Saco para Pó de Pano Lavável 1 Manual de Instruções | 1 | WAP OU MELHOR QUALIDADE | R$ 386,30 | R$ 386,30 |
| **8** | **BEBEDOURO INDUSTRIAL** - Corpo e estrutura em aço inox 430. Tampa e pés reguláveis de plástico (ABS injetado); Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430; Serpentina em aço inox 304 (interna); Reservatório em polipropileno atóxico; Isolamento térmico em EPS; Boia controladora do nível de água; Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351; Certificado pelo INMETRO; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Gás ecológico R134A; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Motor Elgin 1/6+ hp 127v (2,3A) 290w ou 220v (1,3A) 60Hz-280W; Tensão/potência: 110v ou 220v é bivolt); Consumo médio: 12,06 kw/h mês; Altura da entrada de água em relação ao solo: 1,29m; Altura do ponto de esgotamento em relação ao solo: 46cm; Altura da torneira em relação ao solo: 90cm; Altura do aparador de água em relação ao solo: 69cm (borda superior); Distância entre o aparador de água e torneira: 27,5cm (fundo do aparador); Itens inclusos: Acompanha manual de instalação; Filtro externo com rosca de ½ e filtragem de 40 litro por hora; DIMENSÕES EM EMBALAGEM ALTURAxLARGURA x PROFUNDIDADE x PESO132cm x 79cm x 61cm x 28Kg; DIMENSÕES (CXAXP) SEM EMBALAGEM ALTURA x LARGURA x PROFUNDIDADE x PESO130cm x 87cm x 66cm x 45Kg/; 3 Categoria Bebedouros inclusos \* Acompanha manual de instalação;\* Filtro de ½ e filtragem de 40 litros por hora; Garantia 1 ano após o recebimento do produto, Coluna 2 geladas e 1 natural, 100 litros adesivado. | 1 | FRISBEL, BLUE BEBEDOUROS OU MELHOR QUALIDADE | R$ 2.488,04 | R$ 2.488,04 |
| **9** | **ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL GRANDE** - Espremedor elétrico Skymsen EX Super industrial 0.5cv 60Hz prateado e preto 127V; Linha Bares e Restaurantes, Modelo EX; Cor Prateado; Voltagem 127V/220V; Frequência 60Hz; Potência 0.25 cv. É industrial; Profundidade 210mm; Altura 245mm; Largura 425 mm; Peso 4kg; Velocidade de rotação 1750 rpm; Com acionamento automático. É apto para lava-louças; com jarra integrada. | 1 | SKYMSEN OU DE MELHOR QUALIDADE | R$ 585,10 | R$ 585,10 |
| **10** | **FERRO DE PASSAR ROUPA ULTRAGLISS** - Ferro a Vapor Arno Ultragliss 110v: Ultragliss- FMV Tipo: Ferro a vapor Base: Durilium Airglide Seletor de temperatura; Reservatório de água: Spray: cordão elétrico giratório: Comprimento do cabo: 2 metros; Potência: 1520 W; Frequência: 60 Hz; Inmetro: Conteúdo da embalagem: 1 ferro de passar; Manual de instruções. Altura: 18 cm; Largura: 14,2 cm; Profundidade: 33,2 cm; Peso: 1,3kg. | 1 | ARNO OU MELHOR QUALIDADE | R$ 283,44 | R$ 283,44 |
| **AMPLA CONCORRÊNCIA** |
| **11** | **CAMERAS DE SEGURANÇA VIGILÂNCIA** - Kit 8 Câmeras r 1080p 2.8mm Dvr Inclusos:01 DVR STAND ALONE 8 CANAIS 1008C INTELBRAS08 CÂMERAS FULLHD COLORIDA 2.8MM 01 HD 1TB01 CABO COAXIAL 4MM (100 METROS) 08 CONECTORES P416 CONECTORES BNC01 FONTE CHAVEADA 12V BIVOLT (CÂMERA)01 FONTE 12V BIVOLT Linha SEGURANÇA Modelo Visão noturna colorida; Especificações de câmera de vigilância Bullet Qualidade de resolução 2MP Lugares de montagem Parede, Teto Formato da câmera espiã Foco Tipos de conexõesCABOS, Com fio Localizações da câmera Interior, Exterior Campo visual 75 ° É motorizada: Não;Tipo de movimento fixo com visão noturna; Temperatura mínima suportada 10 °C; Temperatura máxima suportada 60 °C; Tipos de controle detecção de Movimento; Alarme; Gravação contínua. | 7 | INTELBRASFORT E PROLEFTVOU MELHOR QUALIDADE | R$ 1.406,88 | R$ 9.848,18 |
| **12** | **COMPUTADORES ALL IN ONE**- All In One Computador Intel Core I7 3.4ghz 16gb Ssd 960gb; Processador - Descrição: Intel Core i7-2600; Modelo: i7; Memória: Tamanho: 16 GB; Tipo de Memória: DDR3; Armazenamento: SSD 960GB; Placa Mãe: Placa Mae Lga 1155 Chipset: Chipset Intel Chipsets: Intel® H61 Conexões Internas: 1 conector de áudio 1 conector de microfone; Conexão de Vídeo: 1x VGA 1x HDMI Painel Traseiro:4x USB 2.01x HDMI 1x VGA 1x RJ4 Rede (Lan)1 Porta Ethernet Gigabit (10/100/1000); Monitor: qualidade de Imagem Full HD21,5 Polegadas Sistema Operacional: Windows 10 Pro Original; Conteúdo da Embalagem: 1 Computador All In One, conforme descrição. Cabo de Força; 1 Teclado; 1 Mouse | 2 | AMERICANNEXTPC MXP OU MELHOR QUALIDADE | R$ 3.326,02 | R$ 6.652,04 |
| **13** | **FORNO DE MICROONDAS** - Micro-ondas Electrolux Branco 27L com 55 receitas (modelo MB37R): capacidade de 27 litros, cor branca, voltagem bivolt. Possui potência de 1400W, classificação energética A e é de instalação para bancada. Inclui o menu Faça Fácil com opções como arroz, brigadeiro e pipoca, além de outras 55 receitas pré-programadas. Vem com prato giratório, tecla de descongelamento, trava de segurança e painel de controle por membrana. Capacidade: 27 litros; Cor: Branco; Voltagem: Bivolt; Potência: 1400W; Classificação Energética: A Tipo de Instalação: Bancada Menu Faça Fácil: (Arroz, Brigadeiro e Pipoca) | 1 | ELECTROLUX OU MELHORQUALIDADE | R$ 617,70 | R$ 617,70 |
| **14** | **FREEZER HORIZONTAL** - O Freezer Consul Horizontal modelo possui capacidade líquida de armazenamento de 534 litros, com duas portas tipo cega e sistema de degelo manual. Ele opera tanto como refrigerador quanto congelador, oferecendo controle de temperatura externo, através de um painel externo. Com potência de 160W e eficiência energética A, consome aproximadamente 72,1 kWh/mês. O freezer é na cor branca, pesando 69 kg e com dimensões de 150 cm de largura, 97,3 cm de altura e 80 cm de profundidade, e inclui na embalagem o próprio freezer. Tipo: Freezer Horizontal; Quantidade de Portas ou Tampa: 2; Tipo de Degelo: Manual Tipo de Porta: Cega; capacidade Líquida de Armazenamento: 534 litros; Função: Refrigerador – Congelador; Temperatura: Controle de temperatura externo Painel: Externo potência: 160W Eficiência Energética: A Voltagem: 110V Consumo Aproximado de Energia: 72,1 kWh/mês; Cor: Branco; Certificado Homologado pela Inmetro: Peso do Produto com Embalagem: 69 kg; Dimensões do Produto: Largura 150 cm x Altura 97,3 cm x Profundidade 80 cm. | 1 | CONSUL OU MELHORQUALIDADE | R$ 3.309,30 | R$ 3.309,30 |
| **15** | **GELADEIRA FROST FREE CRM50FB DUPLEX** - Geladeira Consul 410 Litros Duplex Frost Free com Espaço Flex Branca. A Geladeira Consul Frost Free Duplex 410 Litros é super flexível e espaçosa para você organizar suas coisas sem dificuldades. Com o espaço flex, você pode ajustar os compartimentos em mais de 10 maneiras diferentes para geladeira; possui um filtro antiodor \*características Informadas Pelo - Tamanho: 410 Litros (refrigerador 311l / Freezer 99l) - Voltagem: 127v Ou 220v (não É Bivolt) - Classificação Energética: A+ - Consumo Mensal De Energia: 53,2 Kwh/mês Cor: - Branco Características: - 02 Portas - Porta Ovos - Espaço Flex - Espaço Frio - Função Turbo - Filtro Antiodor - Fução Gelo Extra - Freezer Espaçoso - Iluminação Em Led - Compartimento Extra Frio - Tipo de Degelo Frost Free - Controle Interno de Temperatura - 01 gavetão transparente para frutas e legumes dimensões: - Altura: 173,9cm - Largura: 69,5cm - Profundidade: 71,9cm - Peso: 71kg | 1 | CONSUL OU MELHOR QUALIDADE | R$ 3.444,35 | R$ 3.444,35 |
| **16** | **IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL XEROX LASER** – Modelo B225 Especificações - Velocidade1: Até 36 ppm em P/B Carta/34 ppm em P/B A4; | Ciclo de operação2: Até 30.000 páginas/mês | Processador: Dual Core de 1 GHz | Memória: 512 MB | Tempo de saída da primeira impressão: Até 6,4 segundos| Dimensões (A x L x P) 13,9 x 16,4 x 14,2 pol/22 lb 352 x 415 x 360 mm; Conectividade Ethernet 10/100 Base TX, USB de alta velocidade 2.0 (Tipo B), Conexão sem fio 802.11 b/g/n; Resolução de cópia e impressão Cópia: Até 600 x 600 dpi Impressão: 600 x 600 dpi, Qualidade de imagem 2400; Recursos de impressão e Manuseio do Papel Bandeja principal: Até 250 folhas, 20 lb comum/75 g/m²; A4/Carta, A5, A6, JIS B5, Ofício, Extrato, Executivo, Fólio, Ofício I e tamanhos personalizados: 3 x 5 pol. a 8,5 x 14 pol./98 x 148 mm a 216 x 356 mm | Abertura de alimentação manual: 1 folha de 20 lb comum ou 75 g/m²; A4/Carta, A5, A6, JIS B5, Ofício, Extrato, Executivo, Fólio, Ofício I, Hagaki, DL, C5, B5, envelopes de 7 3/4 pol., 9 pol. e 10 pol. e tamanhos personalizados: 3 x 5 pol. a 8,5 x 14 pol./98 x 148 mm a 216 x 356 mm | Saída de papel: 150 folhas de papel de 20 lb comum/75 g/m², face para baixo, impressão automática em frente e verso disponível | Tipos de mídia: Papel comum, papel de baixa gramatura, papel de alta gramatura, cartolina, etiquetas (etiquetas de papel), envelope, papel colorido, papel timbrado, pré-impresso, bond, brilhante, Áspero/algodão, reciclado | Gerenciamento de Cartucho inicial pré-instalado 700. | 1 | XEROX OU MELHOR QUALIDADE | R$ 1.458,66 | R$ 1.458,66 |
| **17** | **LAVADOURA DE ROUPA** - Cor ‎Branca Registro no Inmetro ‎INMETRO Nome do modelo ‎LED15 Número da peça ‎LED15Peças para montagem 1 máquina de lavar, 1 guia rápido, 1 curva da mangueira Voltagem 220 Volts Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) Tipo de fonte de energia Energia elétricaunciona com baterias ‎ Entrada de usuário ‎Botões Tipo de material Plástico Dimensões do produto ‎72,4 x 66,2 x 105,2 cm; 46 quilograma | 1 | ELECTROLUX OU MELHOR QUALIDADE | R$ 2.013,20 | R$ 2.013,20 |
| **18** | **MÁQUINA DE COSTURA RETA FACILITA PRO** - 120V Características gerais Linha Facilita Pro Modelo 4411 Cor Cinza/Branco E autovolt Costura - Com ilhó automático Quantidade de pontos 10 Principais estilos de costuras Caseado, Ponto decorativo, Ponto invisível, Ziguezague, Patchwork, Três pontinhos, Reta Comprimento e largura do ponto Ajustável Tecidos compatíveis Tecidos leves, Tecidos médios, Tecidos pesadosQuantidade de pontos per minuto 1100 Quantidade de ilhós 1; Com função reversa, Acessórios incluídos 4 calcador, 4 bobinas, Agulhas, Abridor de botoeira, Chave de fenda, Guia de acolchoamento, Feltro, Porta bobina adicional, 2 clipes de linha com braço livre Outros Altura 0.275 m; Largura 0.395 m; Peso 6.4. | 1 | SINGER OU MELHOR QUALIDADE | R$ 1.531,80 | R$ 1.531,80 |
| **19** | **NOTEBOOK** - Cinza Altura do produto ‎49 centímetros Largura do produto 32 centímetros Tamanho de tela vertical ‎15.6 Resolução da tela ‎1920 x 1080 pixels Resolução 1920x1080 MP do processador ‎Intel Tipo de processador ntel Core i5 Número de processadores‎8 Tamanho da memória ‎8 GB Tecnologia da memória ‎DDR4 Tipo de Memória ‎DDR4 SDRAM Máximo de memória compatível ‎8 GB Velocidade do relógio de memória ‎3200 MHz Tamanho do HD ‎8 GB Tecnologia do HD ‎SSD Interface do HD ‎Thunderbolt; Detalhes do áudio ‎Fones de ouvido, Alto-falantes; Descrição do alto-falante: ‎Alto-falantes duplos estéreo Acer TrueHarmony Modelo de placa de vídeo ‎Intel UHD do chipset de vídeo Intel descrição da placa de vídeo‎ Integrado; Tipo de memória de vídeo ‎DDR DRAM; Interface da placa de vídeo ‎Integrado; Tecnologia de conexão Bluetooth, Wi-Fi, USB, Ethernet, HDMI Padrão de conexão sem fio; ‎Frequência de rádio de 2.4 GHz, Bluetooth, Frequência de rádio de 5 GHz Número de Conexões HDMI ‎1; Número de entradas ou portas Ethernet ‎1 Voltagem ‎110,22 Volts, 220,11 Volts; Potência em watts ‎50 Watt-hours Dispositivo de armazenamento óptico DVD+R DL. Fonte de alimentação: ‎Energia elétrica. Sistema operacional Windows 11 Média de duração da bateria no modo de espera (em horas) ‎1,3 Hora Média de duração da bateria (em horas)‎7 Horas; Número de unidades ‎1; Peso do produto: ‎1,78 Kilogramas; Dimensões do produto ‎7 x 32 x 49 cm; 1,78  | 1 | ACER HP OU MELHOR QUALIDADE | R$ 2.639,33 | R$ 2.639,33 |
| **20** | **SMARTPHONE -** Capacidade de armazenamento da memória ‎256 GB Capacidade de armazenamento digital ‎256 GB Características especiais ‎Dual , Tela sensível ao toque, GPS integrado, Processador Octa Core Classificação de potência da bateria ou pilha ‎5000 Composição da pilha ou bateria Íon-lítio Conexões ‎Bluetooth Descrição da bateria ou pilha ‎Íon de lítio Dimensões do produto 0,8 x 7,38 x 16,16 cm; 177 g Distância focal máximaUSB tipo C Entrada de usuário ‎Tela Sensível ao Toque Fabricante Motorola Funciona com ‎Mediatek Modelo Peças para montagem‎Ejetor da bandeja, Adaptador, Cabo USB, USB Cable Peso do produto‎177 g Porta de áudio‎USB-C RAM8 GB Resolução estática efetiva50 MP Resolução‎ 1080 x 400 Resolução ‎2400 x 1080 Pixels Sistema operacional‎ Android 13.0 Tamanho da memória externa ‎256 GB; Tamanho da memória RAM instalada‎ 8 GB; Tamanho da tela 6,5 Polegadas; Taxa de atualização ‎120 Hz; Tecnologia celular ‎5G; Tecnologia da tela‎ LCD. Tecnologia de conexão ‎Bluetooth, Wi-fi, USB Tela ou mostrador ‎LCD; Tipo de fonte de energia ‎aplicável; Tipo de produto ‎Barra Tipo Do Produto ‎Produtos de escritório Velocidade do processador ‎2,2 GHz | 1 | MOTOROLA OU MELHOR QUALIDADE | R$ 1.107,57 | R$ 1.107,57 |
| **21** | **PROJETOR MULTIMÍDIA** - Cor ‎Branco. Altura do produto 28 centímetros; Largura do produto ‎50 centímetros, Tamanho de tela vertical‎ 300 Polegadas Resolução ‎1920 x 1200 Tecnologia de conexão ‎HDMI Número de Conexões HDMI ‎2 Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) se aplica Potência em watts ‎200 watts Fonte de alimentação aplicável Sistema operacional ‎Windows, Mac, Linux Pilhas ou baterias inclusas Conteúdo de energia da bateria de lítio‎75 Watt-hora Pacote da bateria de lítio‎. Somente pilhas Número de unidades‎1 Pilha(s) ou bateria(s):‎2 AAA (necessita de baterias)  | 1 | BENQ OU MELHOR QUALIDADE | R$ 2.656,65 | R$ 2.656,65 |
| **22** | **SECADORA DE ROUPAS** - Premium Care - SFP12 Cor Branca; Capacidade 12 kg; Ciclose Secagem 08 Tipo de Secadora Elétrica Painel Digital Display LCD Time Sensores de Umidade Sistema de Limpeza do Tambor; Filtro de Ar Porta Reversível Voltagem220V, Potência 2.000W; Consumo de Energia 1,2 kWh/ciclo; Classe Energética A++; Ruído 68 dB Dimensões 85 x 60 x 60 cm; Peso45 kg; Garantia12 meses. | 1 | ELECTROLUX OU MELHOR QUALIDADE | R$ 3.025,68 | R$ 3.025,68 |
| **23** | **TANQUINHO MAQUINA DE LAVAR ROUPA** - Dimensões do produto ‎60 x 55 x 97 cm; 11,3 quilogramas Eficiência A Capacidade ‎20 Kilograms Tipo de instalação ‎Embaixo da bancada Características especiais ‎para uso em lava-roupas; Cor ‎Branco Painel de controle ‎Botão de pressão Ciclos padrão ‎Local de acesso Carga superior Voltagem 110 Volts Potência em watts ‎110 watts Tipo de material ‎Polipropileno, Polietileno, Plástico Componentes incluídos ‎Mangueira de preenchimento, Cabo de alimentação, Mangueira de drenagem Baterias inclusas | 1 | COLORMAQ OU MELHOR QUALIDADE | R$ 572,98 | R$ 572,98 |
| **24** | **TELA DE PROJEÇÃO GRM TECNOLOGIA -** Tela para projeção branca com verso preto Blackout e estojo de armazenamento branco /Bordas pretas para melhor enquadramento da imagem. Dimensões: 2,10 x 1,50m Composição: Ferro e Pvc Branco Conteúdo da embalagem: 01 Tela de Projeção 2,10 x 1,50m - com tripé 1 Manual do Usuário | 1 | APP-TECHOU MELHOR QUALIDADE | R$ 440,14 | R$ 440,14 |
| **25** | **TELEVISÃO** - 50 4K ALEXA BUIT IN GAMING HUB Fabricante Samsung operacional ‎Tizen nterface do hardware ‎Bluetooth, USB, HDMI Resolução 4K Características especiais ‎Plana Peças para montagem Cabo, manuais, controle Número de unidades ‎1 tecnologia da tela Crystal Tamanho da tela ‎50 Polegadas Tela ou mostrador Crystal Proporção da tela ‎16:9 Resolução ‎3840 x 2160 Pixels Potência de saída em Watts ‎20 Watts Voltagem ‎110 Volts, 220 Volts Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE)‎A Potência em watts 145 watts Tipo de fonte de energa‎Energia elétrica Funciona com baterias Frequência ‎60 Hz Taxa de atualização ‎60 Hz Total de entradas USB ‎2 Tecnologia de conexão ‎Bluetooth, Wi-fi, Ethernet, HDMi Inclui controle remoto Bluetooth ‎ Cor Cinza Titan Cor correspondente ‎Cinza Titan Conexões HDMI Bluetooth Garantia do fabricante ‎1 ano com o fabricante Peso do produto ‎15,2 Kilograms Dimensões do produto ‎22,63 x 111,83 x 68,46 cm; 15,2 quilogramas | 1 | GRM TECNOLOGIA LGSANSUNG OU MELHOR QUALIDADE | R$ 2.197,65 | R$ 2.197,65 |
| **26** | **BEBE CONFORTO** - Posições 2 Posições Peso Suportado 13kg Alça Regulável Capota Removível Sentido de Instalação de Costas para o movimento Fecho do Cinto de Segurança Fivela com botão de liberação Características do Cinto de Segurança RegulávelNúmero de Pontos do Cinto de Segurança 3 Pontos com ajuste de altura Protetores Ombro Redutor de Assento Almofadado Material da Base Poliéster, HDPE Material Poliéster, HDPE Cor Preto Peso do Produto 2,5kg Peso do Produto com Embalagem 3,38kg Dimensões do Produto Largura: 62cm Altura: 43cm Profundidade: 53cm Dimensões do Produto com Embalagem Largura: 67,1cm Altura: 43,1cm Profundidade: 28,8cm | 2 | COSCO OU MELHOR QUALIDADE | R$ 302,18 | R$ 604,35 |
| **27** | **CADEIRA ALTA DE REFEIÇÃO** - Tipo de material‎ Plástico Composição ‎Laminado PVC, tubos de aço e plástico de engenharia Número de unidades ‎1 Tipo de alimentação ou adaptador ‎ aplicável cor ‎Preto fabricante Dimensões do produto 78 x 56 x 104 cm; 8,4 quilogramas; Idade recomendada ‎:0 - 3 anos | 1 | BURIGOTTO OU MELHOR QUALIDADE | R$ 801,60 | R$ 801,60 |
| **28** | **SOFÁ RETRATIL 04 LUGARES** - 1,08ª METROS Altura 108 Assento Retratil, Comodo indicado – Salas; Complexidade de montagem – Média; Condição do item – Novo; Conservação e Manutenção do Produto para maior durabilidade. Recomendamos que a limpeza dos estofados com revestimento em tecido seja feito com aspirador de pó em baixa rotação ou escova com cerdas macias para a eliminação de poeira e pano úmido em água. Cor Cinza. Desenho do tecido liso. Largura 320. Material do estofado - Madeira Reflorestada, Espuma, Tecido Peso do Produto 120. Produto Sofá Profundidade 125 | 2 | CAMA BOX OU MELHOR QUALIDADE | R$ 3.979,00 | R$ 7.958,00 |
| **29** | **CARRINHO DE BEBÊ UNISSEX** - Informações do Produto: Carrinho de Passeio para Bebê Spot (Até 15kg); preto; carrinho confortável, com inclinação e ajuste do apoio dos pés no modo berço. Amplo cesto porta-objetos, cinto de segurança de 5 pontos com ajuste de altura, rodas traseiras com freio centralizado e rodas duplas frontais com trava de movimento. Sua estrutura é leve e o fechamento envelope rápido pode ser feito com uma única mão, deixando a outra livre. Provado pelo INMETRO conforme a norma ABNT NBR 14.389 para crianças do nascimento aos 15kg. Principais para crianças desde o nascimento, inclinação total do encosto, tipo berço. Ampla capota com bolso e visor. Apoio de pés ajustável em 3 posições, 2 Bandejas com porta copos, uma para adultos traseira e outra frontal para criança. Cinto de segurança de 5 pontos com ajuste de altura, 4 rodas dianteiras giratórias, 2 Rodas traseiras com freios interligados. Cesto porta-objetos. Fechamento simplificado com apenas uma mão, barra frontal removível, alça telescópica. Aprovado pelo INMETRO. Colchonete removível e lavável. Especificações Técnicas: Conteúdo da Embalagem: 1 Carrinho, 1 Manual de instruções. Carrinho: Partes Plásticas: PP; Estrutura: Aço; Revestimento: Poliéster; Dimensões do Carrinho Aberto (C x H x P): 80 cm x 47 cm x 98 cm aprox. Peso: 5,8 kg. | 3 | BURIGOTTO OU MELHOR QUALIDADE | R$ 610,09 | R$ 1.830,26 |
| **30** | **COLCHÃO SOLTEIRO** - Suporta até 100kg por pessoa; MEDIDAS: A: 21 cmL: 88 cm P: 188 cm; MODELO: Colchão Solteiro: Cinza/Branco; REVESTIMENTO TECIDO SUPERIOR COLCHÃO: Capa bordada com tecido plano 100% poliéster; REVESTIMENTO TECIDO LATERAL COLCHÃO: Faixa lateral revestida com tecido plano 100% poliéster; REVESTIMENTO INTERIOR COLCHÃO: Espuma D33 de qualidade, que faz com que o colchão suporte até 100kg por pessoa, garantindo durabilidade e conforto. PESO SUPORTADO: 150kg por pessoa. PESO: 13,6kg. | 4 | GAZIN OU MELHOR QUALIDADE | R$ 387,16 | R$ 1.548,64 |
| **31** | **ESPELHO** - Espelho de parede grande com moldura retangular para quarto sala hall banheiro meio corpo 93c x 43l centímetros; material de madeira. | 2 | VIVIX CEBRACE E GUARDIAN OU MELHOR | R$ 392,35 | R$ 784,70 |
| **32** | **PRANCHA DE CABELO** - Linha Clássica. Modelo Cerâmica; Modelo alfanumérico, Alisa, Modelo cor preto com regulador de temperatura. Temperatura mínima - Temperatura máxima - 180°C; Velocidade de aquecimento 90 s; Características da estrutura: Materiais das placas cerâmica; Largura das placas 1 " com placas flutuantes; com ponta fria com aro para pendurar; com cabo giratório; comprimento do cabo 1.8 m. | 3 | TAIFF OU MELHOR QUALIDADE | R$ 141,60 | R$ 424,81 |
| **33** | **SECADOR DE CABELO** - Cacterísticas do produto: cor: preto; Altura: 92.5 mm; Potência: 2000 W. Quantidade de velocidades: 2; Modelo Style Pro Cor Preto; Potência 2000 W. É iônico. É profissional com ar frio. Peças do set 1 bico de condução. Quantidade de velocidades 2. Altura 92.5 mm. Comprimento 217.2 mm. Profundidade 227.9 mm. Peso 891 g; com turmalina; com titânio; Tipo de motor CA; Comprimento do cabo 1.8 m; Quantidade de níveis de temperatura 3; com aro para pendurar; com função turbo; com filtro removível. | 3 | TAIFF OU MELHOR QUALIDADE | R$ 215,02 | R$ 645,05 |
| **34** | **CADEIRA VEICULAR** - Tipo de instalação: Cinto de segurança; Material Poliéster; Cor Preto; orientação virado para a frente; Sobre este item: Cadeira Para Auto 0-36 Kg - BB456 Peso Recomendado: 0-36kg; Ideal Para: GRUPO 0+,I,II,III Cor: Preto; Peso máximo recomendado‎: 36 Quilogramas; Tipo de material‎: Poliéster; Composição: Tecido; Número de posições‎: 4; Tipo de alimentação ou adaptador aplicável bateria ou a Orientação‎ virado para a frente. Tipo de arreio‎ 3 ponto Cor‎ Preto; Dimensões do produto ‎44 x 45 x 58 cm; 7,37 quilogramas. | 2 | COSCO OU MELHOR QUALIDADE | R$ 677,33 | R$ 1.354,65 |

* A empresa vencedora que não cotar as marcas sugeridas deverá apresentar seus catálogos para a análise dos produtos, ressaltando que todos os itens deverão estar de acordo com as especificações da tabela (Anexo I).
* A empresa que apresentar as exigências dos produtos em desacordo com as especificações serão desclassificadas.
* Todos os itens deverão ter garantia de fábrica garantida.

**DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Para a execução do objeto desta Contratação, a(s) Contratada(s) deverá(ão) observar as seguintes condições:

* Não será admitida a subcontratação do objeto constante deste Termo de Referência.
* O item deverá ser entregue no prazo de até 15 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.
* As entregas deverão ser realizadas por meio de pedidos formalizados pelo Departamento Municipal de Desenvolvimento Social ou pelo Departamento Municipal de Compras, enviados somente pelo e -mail oficial do departamento.
* O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do produto no ato da entrega, reservando ao município de São Joaquim da Barra o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o mesmo em condições satisfatórias ou não atendam às especificações deste edital, devendo, ainda, a Contratada efetuar a troca do produto solicitado caso haja algum defeito de fábrica ou avaria e, caso não ocorra, aplica-se as penalidades cabíveis.
* A entrega será de acordo com a necessidade da OSC PROACLE, localizada na Rua Voluntário Geraldo, nº 1433, Centro, São Joaquim da Barra SP.
* O objeto desta licitação deverá ser entregue na unidade requisitante, acompanhado da nota fiscal, na quantidade solicitada no pedido de compra, com as informações adicionais como o número do pregão, o que será prontamente conferido pelo Servidor responsável pelo recebimento.
* A contratada deverá fornecer à contratante todo suporte necessário, desde a produção, fornecimento, transporte e entrega do objeto, de acordo com o pedido.
* Será analisado, por servidor responsável, todas as características específicas dos produtos, juntamente se os mesmos se encontram embalados na embalagem original e que nunca foram usados ou testados.
* Correrão por conta da LICITANTE VENCEDORA todas as despesas com envio, embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.
* A LICITANTE VENCEDORA não deverá entregar os itens ou adquiri-los antes da aprovação final da CONTRATANTE.
* A CONTRATANTE não se responsabilizará por itens sem avaliação e aprovação prévia, ficando a LICITANTE VENCEDORA obrigada a entregar os itens, sob pena de sofrer as sanções previstas no Edital, seus anexos e na Lei de Licitações.

São Joaquim da Barra/SP, 19 de agosto de 2024.

|  |
| --- |
| **Dr. Wagner José Schmidt** |
| **Prefeito Municipal** |

**ANEXO II**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**INTRODUÇÃO**

Considerando o contexto de OSC de longa permanência, o PROACLE preza sempre pela otimização em seus atendimentos. Com isso objetiva-se a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para que estes atendimentos sejam cada vez mais eficientes e de maior qualidade. Por tanto, busca-se a aquisição dos itens, descritos no Termo de Referência, através de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para que sejam comprados e entregues a OSC, de acordo com o processo n º 457/2024, sob o recurso do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV).

Foi aprovada a aplicação dos saldos remanescentes do recurso previsto na programação nº 354940920210001 no valor de R$ 42.450,70. O valor citado refere- se ao saldo remanesceste da compra de equipamentos e materiais permanentes, pelo Pregão Eletrônico nº 005/2022, Processo Administrativo nº 1759/2022, assinado na data de 03 de novembro de 2022.

Vale ressaltar que o ajuste pretendido não implica em comprometimento da finalidade essencial de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como não acarretará prejuízos para a oferta qualificada de serviços socioassistenciais na referida unidade beneficiária.

 Pretende-se através desta aquisição, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da isonomia e de sustentabilidade.

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Administração Municipal pretende através da aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, atender o processo administrativo nº 457/2024, disponibilizando os objetos à OSC PROACLE. O pedido de reprogramação de saldo foi solicitado e aprovado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistencial Social, Família e Combate à Fome, Coordenação Geral de Gestão de Transferências Voluntarias, na data de 19 de fevereiro de 2024.

 Os itens a serem adquiridos são para o uso contínuo na Unidade e se faz necessário para que os moradores da OSC tenham maior comodidade e qualidade de vida. As ofertas socioassistenciais devem ser garantidas em sua integralidade – benefícios, serviços e programas, de forma que a capacidade protetiva do Município seja efetivada de forma a fortalecer a autonomia aos moradores da organização, garantindo os encaminhamentos necessários.

 No município de São Joaquim da Barra – SP, uma das organizações é o PROACLE que tem como finalidade suprir as demandas advindas das vulnerabilidades permanentes provocadas pelo desemprego, subemprego, idade avançada, doenças e deficiências que limitam as atividades laborativas com rendas reduzidas.

 Os requisitos da contratação abrangem o seguinte: Em sujeição às normas técnicas, o item deve atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes; A contratada deverá entregar o item, quando da solicitação da Contratante, em remessa parcelada ou única de acordo com a necessidade da OSC.

**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução que melhor atende às necessidades do Setor Municipal, bem como a que traz maiores ganhos do ponto de vista da economicidade e do interesse público é o Registro de Preços do objeto licitado, por meio de Pregão Eletrônico com o objetivo de realizar futuras aquisições de forma parcelada do item, de acordo com a necessidade da Administração.

A adoção do sistema de Registro de Preços objetiva evitar a mobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal.

**DOS ITENS E QUANTITATIVOS**

A estimativa de quantitativo necessário e as descrições dos itens para suprirem as demandas atuais dessa aquisição, estão descritas na tabela que faz parte do Termo de Referência (ANEXO I).

 A quantidade foi estipulada de acordo com a demanda atendida pela OSC e as marcas sugeridas são as de referência de maior qualidade de mercado.

**PESQUISA DE MERCADO**

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a necessidade apontada, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros pesquisa com fornecedores de empresas e sites de venda online de várias localidades do país a fim de homogeneizar os valores encontrados em sites oficiais de vendas online. Também foi realizada análise crítica dos preços coletados, através de e-mail, com fornecedores locais e regionais, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

Serão utilizados como metodologia para obtenção do preço e referência para a abertura de licitação, a média, mediana ou o menor valor obtido na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais parâmetros adotados neste caso, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados .

Os valores individuais das cotações estão disponíveis nos orçamentos em anexo no Processo Administrativo 457/2024.

**DO CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO**

O custo total estimado da aquisição a que se refere este Termo de Referência é de **R$ 76.292,36 (SETENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS),** conforme planilha e orçamentos anexos no Processo Administrativo 457/2024, sendo R$ 42.450,70 provenientes do saldo remanescente do Recurso Federal do Sistema de Gestão de Transferência Voluntária (SIGTV) e R$ 33.841,66 referente à contra-partida Municipal, caso seja necessário.

Salienta-se que, trata-se de estimativa de preços preliminar voltada à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade. Para fins de orçamento final para a contratação e realização do processo licitatório, a autoridade ou setor/órgão competente poderá realizar pesquisa de preços complementar, caso assim entenda ser necessário.

No âmbito das aquisições públicas, a pesquisa de preços possui como uma das principais finalidades, estimar o custo do objeto para fins de análise quanto à existência de recursos orçamentários suficientes para o pagamento da despesa com a contratação e servir de parâmetro objetivo para julgamento das ofertas apresentadas quando da aceitação das propostas.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

**IMPACTOS AMBIENTAIS**

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto a sua atividade.

Um possível impacto ambiental relacionado à contratação pleiteada é a destinação incorreta dos resíduos oriundos das embalagens dos produtos. Após o uso, as embalagens dos itens devem passar por um processo de triagem e, posteriormente, serem destinadas ao serviço de coleta específico.

**CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

Para esta solução não se verifica, nesta unidade contratações correlatas e/ ou interdependentes para a viabilidade e contratação de demanda descrita neste estatuto técnico preliminar e termo de referência.

**VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Diante do exposto, foi possível concluir que os estudos preliminares evidenciaram pela possibilidade de contratação dos itens descritos acima, bem como adequada às necessidades desta Administração.

Por fim, em havendo previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por meio de processo licitatório descrito neste ETP para atender ao interesse público.

Assim sendo, com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

**RESULTADOS PRETENDIDOS**

Através da presente Licitação, pretende-se adquirir os itens descritos neste estudo técnico com o menor preço unitário, com qualidade e que atenda as especificações descritas correspondendo às necessidades da unidade requisitante. Além disso, visa manter a qualidade dos serviços prestados pelo PROACLE.

Almeja-se, igualmente, assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição e evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível.

**CONCLUSÃO**

Com a presente aquisição a Prefeirura Municipal de São Joaquim da Barra, através do Departamento de Desenvolvimento Social, almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade social, a promoção da saúde e bem-estar dos moradores da OSC PROACLE.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Thais Christhianne Pereira Martins Maria Angelica V Bastianini

Diretora Departamento de Desenvolvimento Social Coordenadora da Proteção Social Especial

**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2024**

PAPEL TRIMBRADO DA LICITANTE (Se a empresa não possuir papel timbrado, descrever como abaixo)

Razão Social:

CNPJ N.º: Insc. Estadual N.º:

Telefone: Fax:

Endereço: Cidade:

**PROPOSTA DE PREÇOS**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de2024.

(Local e data)

A

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

PRAÇA PROFESSOR IVO VANNUCHI S/N.º

A/C – PREGOEIRO (A)

SÃO JOAQUIM DA BARRA – SP.

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2024

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À** **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, PROACLE, REFERENTE À UTILIZAÇÃO DO REPASSE FEDERAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS (SGTV), DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.**

Prezados Senhores,

Após analisarmos, minuciosamente, o edital e seus anexos, e tomamos conhecimentos de suas condições e obrigações, apresentamos a seguinte proposta:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTIDADE** | **MARCA** | **VALOR****UNITÁRIO** | **VALOR****TOTAL** |
| ... | ... | ... |  | ... | ... |
|  |

Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, seguros, BDI, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a consecução do objeto do presente certame.

Declaramos ainda, que os produtos são de 1ª qualidade e atende as normas técnicas brasileiras.

Validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura dos envelopes propostas.

Prazo de entrega será de \_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) dias, contados a partir do recebimento da requisição.

Prazo e Condições de Pagamento será de \_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) dias.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome

Cargo

# ANEXO IV

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa ........................., CNPJ nº , com sede na............................................, através de seu representante legal infra-assinado

**DECLARA**:

( ) Que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Local e data, , de de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)

(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

# ANEXO V

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTO O OBJETO DA LICITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa ........................., CNPJ nº , com sede na............................................, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

( ) Que está plenamente capacitado o objeto de acordo com o licitado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

Local e data, , de de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)

(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

# ANEXO VI

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO [INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm#art7xxxiii)

Pelo presente instrumento, a empresa ........................., CNPJ nº , com sede na............................................, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

( ) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

Local e data, , de de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)

(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

# ANEXO VII

#  MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Pelo presente instrumento, a empresa ........................., CNPJ nº , com sede na............................................, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

( ) Que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

( ) Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela *Súmula Vinculante 13/STF*, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

1. Nome: Ente:
2. Nome: Ente:

Local e data, , de de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)

(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

#

# ANEXO VIII

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO [§1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#%3A~%3Atext%3D%C2%A7%201%C2%BA%20Constar%C3%A1%20do%2Centrega%20das%20propostas)

Pelo presente instrumento, a empresa ........................., CNPJ nº , com sede na............................................, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

( ) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data, , de de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)

(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

# ANEXO IX

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente instrumento, a empresa ........................., CNPJ nº , com sede na............................................, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)............................................................., Portador(a) do RG sob nº................................................. e CPF nº ........................................................, cuja função/cargo é..................................................(Sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

Local e data, , de de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)

(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

# ANEXO X

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa ........................., CNPJ nº , com sede na............................................, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

( ) Conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Local e data, , de de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)

(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

# ANEXO XI

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

**DECLARA**, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

### E-mail:

**Telefone: ( ) -**

Caso altere o citado e-mail ou telefone **comprometo-me** em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

**Comprometo-me** a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e data, , de de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)

(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

**ANEXO XII – DADOS DO FORNECEDOR**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2024**

|  |
| --- |
| Razão Social: |
| Nome Fantasia:  |
| CNPJ: | Inscrição Estadual: | Inscrição Municipal: |
| Endereço: |
| Bairro: | Cidade/Município: | UF: |
| DDD: | Telefone: | Fax: | CEP: |
| Endereço Eletrônico – (E-mail): |
| **RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (SE SÓCIO NOS TERMOS DO CONTRATO SOCIAL)** **OU SEU REPRESENTANTE LEGAL ATRAVÉS DE PROCURAÇÃO PÚBLICA OU PARTICULAR:** |
| Nome: |
| RG nº: | Órgão Expedidor: | CPF nº |
| Data de Nascimento:  |
| Estado Civil: | Cargo: |
| End. Residencial Completo: |
| Bairro: |
| Cidade: | UF: | CEP: |
| Qualificação:( ) Sócio: cargo/função ( ) Representante Legal:  |
| E-mail institucional: |
| E-mail pessoal: |
| Telefone(s): |
| **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA (PARA CRÉDITO EM CONTA CORRENTE)** |
| Banco:  |
| Agência:  |
| Número da conta:  |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal

**(Observação: Esta declaração poderá ser enviada pela vencedora no e-mail licitacao@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)**

# ANEXO XIII

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Papel timbrado da licitante)

### Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Pelo presente instrumento, a empresa ........................., CNPJ nº , com sede na............................................, através de seu representante legal infra-assinado:

**DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de ( ) MICROEMPRESA, ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou ( ) COOPERATIVA**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

**( )** **DECLARA**, para fins de obtenção do benefício disposto nos [arts. 42 a 49 da Lei](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp123.htm%22%20%5Cl%20%22art42) [Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp123.htm#art42) que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ([§2º do Art. 4º da Lei 14133/2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm%22%20%5Cl%20%22%3A~%3Atext%3D%C2%A7%202%C2%BA%20A%20obten%C3%A7%C3%A3o%2Climite%20na%20licita%C3%A7%C3%A3o)). (\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno).

Local e data, , de de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)

(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

**ANEXO XIV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Ref.: Pregão Eletrônico N.º 072/2024

Registro de Preços

A empresa..................., pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º .........................., inscrição estadual n.º ..........................., com sede ....... (Endereço completo), no Município de............................., representada pelo seu ............. (Qualificação completa do responsável, nos termos do contrato social), ........... (Nacionalidade), ............... (Estado civil), ................ (Profissão), portador do RG. n.º .................... e do CPF. n.º ....................., residente e domiciliado na ..................(Endereço completo), na cidade de ........................., atendendo as formalidades constantes do Edital Completo do Pregão Eletrônico (Registro de Preços) N.º 072/2024, da Prefeitura de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não existem fatos supervenientes impeditivos à participação na presente licitação.

Local e data, , de de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)

(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

**ANEXO XV**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024**

**DAS PARTES CONTRATANTES:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA (SP)

**ENDEREÇO:** Praça Professor Ivo Vannuchi, S/N

**CIDADE:** São Joaquim a Barra – SP

**CEP:** 14600-000

**CNPJ:** 59.851.543/0001-65

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**642.092.247.110

**FONE:** (0XX16) 3810-9000 **FAX:** (0XX16) 3810-9040

**REPRESENTANTE LEGAL:** Dr**.** Wagner José Schmidt – Prefeito Municipal

**DETENTORA:**

**ENDEREÇO:**

**CIDADE:**

**CEP:**

**CNPJ:**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**FONE/FAX:**

**REPRESENTANTE LEGAL:**

**R. G.:**

**CPF/MF:**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

* 1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À** **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, PROACLE, REFERENTE À UTILIZAÇÃO DO REPASSE FEDERAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS (SGTV), DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.**
1. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
	1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **QUANTIDADE** | **MARCA** | **VALOR****UNITÁRIO** | **VALOR****TOTAL** |
| **...** | ..... | ..... | ....... | ...... | ........ |
| **VALOR TOTAL** |  |

**3. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DO LOCAL DE ENTREGA**

* 1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de **até 15 (quinze) dias** a contar da emissão do Pedido de Compra, na quantidade solicitada, acompanhado da fatura ou nota fiscal-fatura.
	2. O objeto que estiver em desconformidade com o edital, violados e ou em estado estranho de conservação e apresentação deverão ser substituídos em sua totalidade, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
	3. A empresa licitante se responsabilizará pela origem e qualidade dos produtos além do transporte, carga, descarga e entrega do objeto.
	4. Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com o edital.
	5. Local de entrega do objeto: SERÁ INFORMADO PELO SETOR COMPETENTE.

### DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

* 1. O pagamento será efetuado pela Contratante, mediante procedimento bancário, em conta corrente da contratada, em **até 15 (quinze) dias** contados da emissão da nota fiscal, que deverá contar com a manifestação favorável do Departamento Responsável.
	2. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:

**02.05.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.244.0015.2058.0000** **BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COM. - FEDERAL**

**4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

**0.95.00 - 500.191 SIGTV – PROACLE**

**0.05.00 - 500.191 SIGTV – PROACLE**

**02.05.01 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.244.0013.1067.0000** **AQUIS.** **EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN – RECURSO PRÓPRIO**

**4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

**0.01.00 - 510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERAL**

**02.05.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.244.0015.1067.0000** **AQUIS.** **EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN – RECURSO PRÓPRIO**

**4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

**0.01.00 - 510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL**

1. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**
	1. O órgão gerenciador será a Administração Municipal de São Joaquim da Barra/SP.
	2. Além do órgão gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.
	3. Fica nomeada como **Gestora da Ata de Registro de Preços,** Thais Christhianne Pereira Martins, Diretora do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social.
	4. Fica nomeada como **Fiscal da Ata de Registro de Preços,** Maria Angelica V. Bastianini , na qualidade de Coordenadora da proteção Social Especial.
2. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
	1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.
	2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.
3. **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.**
	1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contada a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
		1. No caso de ser formalizado contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, a sua vigência será estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
		2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
	2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
		1. O instrumento contratual de que trata o item 7.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
	3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
	4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:
		1. Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
	5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
	6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
		1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
		2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.
	7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
	8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
		1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
	9. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
	10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 7.6, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
	11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
4. **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.**
	1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:
		1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
		2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
		3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
			1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
			2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
5. **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS.**
	1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
		1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
		2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
		3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
		4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
	2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
		1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
		2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
		3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
		4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
		5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
		6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS****.**
	1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
		1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
		2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
		3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou
		4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
			1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
	2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
	3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
	4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
		1. Por razão de interesse público;
		2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
		3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.
7. **DAS PENALIDADES.**
	1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
		1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

1. **CONDIÇÕES GERAIS.**
	1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

 Para firmeza e validade do pactuado, esta Ata foi lavrada em **5 (cinco) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**São Joaquim de Barra, XX de XX de 2024.**

**Prefeitura de São Joaquim da Barra**

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito

**Empresa Contratada**

### Representante legal

C.P.F/MF n.º:

R.G n.º:

Detentora

TESTEMUNHAS:

##### **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

CPF/MF n.º\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF/MF n.º\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

##### **ANEXO XVI**

**MINUTA DO TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA /SP

DETENTORA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2024

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À** **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, PROACLE, REFERENTE À UTILIZAÇÃO DO REPASSE FEDERAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS (SGTV), DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

**a)** O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

**b)** Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

**c)** Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

**d)** As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**e)** É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

**a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

**b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**São Joaquim da Barra - SP, XX de XX de 2024.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Dr. Wagner José Schmidt

Cargo: Prefeito

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE PELO CONTRATANTE / ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Dr. Wagner José Schmidt

Cargo: Prefeito

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail Institucional: secretaria@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**PELA CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail Institucional: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail Institucional: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_